



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VIII – São Bento - Terça-feira, 19 de dezembro de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº1017/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreta horário corrido aos servidores que desempenham atividades laborativas na sede da Prefeitura deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 65, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais, do art. 7º, XIV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa na sede da Prefeitura Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao Servidor Público, compatibilidade de interesses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado o horário de trabalho de seis (6) horas diárias em período único e corrido de trinta (30) horas semanais, para os ocupantes da sede da Prefeitura de São Bento-PB, na Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A carga horária dos servidores que desempenham função na sede da Prefeitura deste Município será das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas, de segunda-feira à sexta-feira, **no período de 19 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 18 de dezembro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 230/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 566/2011 - Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO o Termo de Audiência de Conciliação realizado em 18 de dezembro de 2017 no Fórum João Agripino da Comarca de São Bento-PB.

RESOLVE

Art.1º - REINTEGRAR o Servidor **JOSÉ FERNANDES DE BRITO**, ao antigo cargo de Secretário Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal concursado do Município de São Bento-PB, conforme Termo de Audiência de Conciliação, processo: 0800043-90.2017.8.15.0881.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS